



RESOLUÇÃO Nº 65/2024

Buriti do Tocantins - TO, 17 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico e Financeiro - exercício 2023, contido no sistema SUASWEB.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, de Buriti do Tocantins - TO, no uso das atribuições que lhes é conferida pela Lei Municipal Nº 069/2011, de 02 de maio de 2011, atualizada e corrigida pela Lei nº 097/22, de 27 de outubro de 2022, após deliberação dos Conselheiros em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2024, conforme Ata Nº 183.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução NOB/SUAS, Nº 33/2012, em especial seus Artigos nº 84,85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento d Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 7.788/2012, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. E dá outras providencias;

**CONSIDERANDO** a Portaria do MDS de nº 113/2015, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras previdências, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 069/2011, de 02 de maio de 2011, atualizada e corrigida pela Lei nº 097/22, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atribuição do CMAS de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado para os devidos fins que se fizerem necessário que em reunião ordinária realizada na data de 17 de dezembro de 2024 (Ata nº 183), o **Demonstrativo Serviço/Programas do Governo Federal do SUAS**, no sistema SUASWEB.

**Art. 2º** - Fica aprovado para os devidos fins que se fizerem necessário, o **Demonstrativo Gestão PBF**, no sistema SUASWEB.

**Art. 3º** - Fica aprovado para os devidos fins que se fizerem necessário, o **Demonstrativo Gestão SUAS**, no sistema SUASWEB.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buriti do Tocantins-TO, 17 de dezembro de 2024.

**JUANNA DA SILVA GUEDES**

Presidente do CMAS

Gestão 2023-2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-59d1f9-30122024105811**